



INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa
Gabinete da Presidência
www.institutoiner.org.br presidencia@institutoiner.org.br
Rus Cecília Bonilha, 147 – SP - CEP 02919-000 – Fone 11 2589-4795

EXCELENTESSIMO SENHOR THEMÍSTOCLES FILHO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PIAUÍ

Orgão	AL
Número	AL 24283/20
Data	26/11/2020
Assunto	Quêia
Matrícula	
Rubrica	Joaquim Lourenço

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO

Com pedido de Certidão que, é formulado nos termos da Lei 9.051/95 em seus artigos 1º e 2º, sendo que, a justificativa do artigo 2º é para que a mesma seja postada em nosso portal da internet.

A certidão pleiteada deve ser enviada para o endereço fornecido no prazo de 15 dias, de forma gratuita nos termos do artigo 5º, inciso LXXVII, garantida também pelo Artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas "A" e "B" da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei 8.429 de 02 de junho de 1.992.

Ofício Notificação nº 016/2020 - GP- INER

Objetivo: Pedido de Audiência Pública para apresentação de sugestão de 100% do problema do lixo em todo estado sem fazer uso de verbas públicas, única e exclusivamente através da iniciativa privada bem como para tratar do cumprimento pelas prefeituras da Lei nº 12.305/10 com relação as responsabilidades para com os catadores de recicláveis, nos termos constantes da Comissão de Catadores de Recicláveis do Estado do Piauí (documento em anexo) e maiores esclarecimentos através do portal de internet www.cooperiner.org.br/pr

INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa, instituição social sem fins lucrativos, com sede nacional de implantação de projeto sita à Rua Cecilia Bonilha, 147 – Vila Bonilha – São Paulo – CEP 02919-000, instituição criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.449.117/0001-69, representada neste ato por seu diretor presidente que a esta subscreve vem mui e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos regimentais desta casa informar e requerer o que segue:

DAS INFORMAÇÕES:

Informa que vem implantando no estado a cerca de 5 (cinco) anos o Sistema INER de resíduos sólidos através do programa denominado “Lixo Zero Social 10” que poderá ser visitado através do link a seguir de nosso portal de internet www.cooperiner.org.br

Para que se de cumprimento integral a Lei nº 12.305/10 (nova lei de resíduos sólidos), necessário se faria que as prefeituras além de dar a destinação correta aos resíduos sólidos também arrumassem uma forma de criar uma atividade para os então catadores.

Já se vão mais de 12 (doze) anos da aprovação da Lei e nem o estado nem as prefeituras arrumaram soluções nem para os resíduos sólidos nem para os então catadores, visto que neste período conforme informações que temos em nosso banco de dados tendo o estado como as prefeituras gastaram em planos de resíduos sólidos e outros (papéis imprestáveis) o equivalente a compra de 11.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito) usinas de tratamento de resíduos sólidos o que resolveria definitivamente o problema do lixo no Brasil.

Como o executivo é que tem as chaves do cofre, mas o legislativo é que tem a obrigação de fiscalizar, estes valores não desapareceram assim sem o conhecimento do legislativo que no mínimo foi omissa ou conivente.

Pela iniciativa privada temos a solução sem uso de nenhuma verba pública e o que é melhor gerando emprego, renda, cumprindo função social, cuidando do meio ambiente e ainda cumprindo as obrigações de profissionalizar os catadores de recicláveis, dando-lhes dignidade, cidadania e profissionalização. (visite www.grupoiner.com.br)

Dando sequência na implantação do projeto na data de 09 de novembro de 2020, realizamos uma assembleia para todos os catadores do Estado do Piauí, elegendo assim seus legítimos representantes (documentos em anexo) e através dos mesmos pleiteamos a realização de uma audiência pública para:

DOS REQUERIMENTOS:

- A) – Apresentar na íntegra o Sistema INER de Resíduos Sólidos, que não carece de nenhum investimento governamental e solucionará 100% do problema do lixo em todo estado.
- B) – Apresentar o programa “Lixo Zero Social 10” que será implantado também sem nenhum custo para o erário público, vez que, o custo do mesmo está incluído no valor das usinas a serem construídas unicamente através da iniciativa privada, conforme se pode constatar pelos valores discriminados em nossa viabilidade econômica link a seguir <https://www.grupoiner.com.br/viabilidade-economica>
- C) - Apresentação de nosso programa de socialização e ressocialização através do Social do Cidadão www.socialdocidadao.org.br e dos revolucionários cursos vivenciais preparados para tornar o homem um bom filho, bom marido e bom pai e a mulher a mesma coisa, ou seja, boa filha, boa esposa e boa mãe, tudo sem nenhum custo ao erário público vide link a seguir e constate, não conseguiríamos isto na rede estudantil <https://www.socialdocidadao.org.br/direcao>
- D) - Apresentação da solução para o catador de recicláveis através da ministração gratuita para eles de cursos se cidadania, vivenciais e profissionalizantes o que se poderá constatar pelos documentos em anexos e também pelo portal de internet www.cooperiner.org.br

DO PEDIDO

Pedimos que após as devidas apresentações esta Assembleia redija documento hábil para que os prefeitos cumpram sua obrigação de através de concessão de uso legalmente aprovada pelo legislativo municipal, ceda às cooperativas do sistema COOPERINERs áreas de terras para a construção de todas as cooperativas do estado no modelo padrão nacional que contará também com doação de equipamentos pela iniciativa privada e de mesma forma não gerará custo para o estado.

CONSIDERAÇÕES:

Fazemos parte da CESB – Confederação do Elo Social Brasil, instituição completou 30 (trinta) anos no último dia 07 de setembro de 2020, e hoje conta com mais de 10.000 (dez mil) diretores e com uma federação em cada estado <https://www.elosocial.org.br/federacoes>

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nosso pedido encontra se fundamenta na legislação vigente, bem como no regimento desta casa e dele solicitamos que vossa excelência na qualidade de presidente, dentro da responsabilidade que o cargo impõe determine a expedição de certidão, nos termos da Lei 9.051/95 em seus artigos, 1º e 2º, sendo que, a justificativa do artigo 2º é para que a mesma seja postada em nossos portais da internet.

A certidão pleiteada deve ser enviada no prazo de 15 dias, de forma gratuita, nos termos do artigo 5º da CF, inciso LXXVII, garantida também pelo Artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas "a" e "b" da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, lei nº 8.429 de 02/06/1.992.

Para efeito do artigo 2º da Lei 9.051/95, informamos que o endereço para onde se deva enviar a certidão é o de nossa sede nacional de implantação de projeto sita na Rua Cecília Bonilha, 147 – Vila Bonilha – São Paulo – CEP 02919-000.

Valemos da presente ainda para caso vossa senhoria julgar pertinente agendar um atendimento em audiência para ouvir a comissão estadual de catadores de recicláveis através de seus 7 (sete) representantes devidamente eleitos e empossados em assembleia extraordinária cujos documentos estão em anexo. (em caso de convocação enviar e-mail para presidencia@institutoiner.org.br)

Acrescentamos ainda, que talvez os projetos que tanto são cobrados deste governo e que infelizmente nós também não os conhecemos, podem estar em parte em nosso portal da internet www.participacaolegalitativa.org.br (visitem).

Sugerimos ainda a consulta de mais alguns de nossos portais da internet que também serão de grande valia para em caso de tanto vossa excelência como também algum outro parlamentar atenderem um pouco mais sobre nosso trabalho.

www.tvelo.com (Sistema Nacional Elo de Comunicação)

<https://www.socialdocidadao.org.br/direcao> (programa de valorização da família)

www.elosocial.org (em fase de implantação nos 54 países da África)

www.jomateleno.com.br (Fundação Jomateleno a história do idealizador do projeto)

www.institutoiner.org.br (Responsável pelo sistema INER de cooperativas)

www.cooperiner.org.br (Cooperativas que dará dignidade a todos os catadores)

www.desmanchecar.org.br (Sistema que irá retirar todos os carros velhos das ruas)

www.conscienciaverde.org.br (Forma de resolver a inoperância da Logística Reversa)

www.grupoiner.com.br (Empresa criada pelas instituições)

www.socialcarceraria.org.br (Instituição responsável por todo trabalho carcerário)

www.acdb.adv.br (Assessoria profissionais de áreas diversas que interagem no Elo)

www.acordabrasil.org.br (Tem o objetivo de direcionar positivamente os movimentos)

www.sindetap.org.br (sindicato responsável pela profissionalização dos catadores)

www.eces.org.br (instituição com objetivos de valorizar esportes olímpicos)

Piauí 10 de novembro de 2020


Assinatura Digital

CONFORME RGE - INER

[Http://www.conscienciaverde.org.br/assinatura-digital-jomateleno-iner-ipiss](http://www.conscienciaverde.org.br/assinatura-digital-jomateleno-iner-ipiss)

INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa

Ipsissimo Senhor Jomatelelno dos Santos Teixeira

Diretor Presidente – OMS 001 – 1ª Região

E-mail: presidencia@cohscienciaverde.org.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa

CNPJ 08.449.117/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 07/09/2020

Pelo presente convocamos todos os associados do INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa, para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia **07/09/2020** (**sete de setembro de dois mil e vinte**) na Rua Cecilia Bonilha, 147 – Vila Bonilha – São Paulo – Capital – CEP 02919-000 com primeira chamada as 9:00 horas (nove horas) com 1/5 (um quinto) dos associados e segunda chamada as 10:00 horas (dez horas) qual qualquer número de associados, para fins de autorização para criação de 27 (vinte e sete) Comissões de Catadores de Recicláveis, uma em cada estado da federação e uma no distrito federal em datas a serem agendadas, devendo estas comissões serem criadas por assembleia extraordinária em cada estado a serem presididas pelo digníssimo Senhor Jomatenlo dos Santos Teixeira, diretor presidente do INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa, ficando claro que estas assembleias tem poderes para dar posse a 7 (sete) membros de cada estado.

DAS FORMALIDADES:

São Paulo 07 agosto de 2.020

CONFORME RGE - INER

[Http://www.conscienciaverde.org.br/assinatura-digital-jomatenlo-iner-ipiss](http://www.conscienciaverde.org.br/assinatura-digital-jomatenlo-iner-ipiss)

INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa

Ipsissimo Senhor Jomatenlo dos Santos Teixeira

Diretor Presidente – OMS 001 – 1ª Região

E-mail: presidencia@conscienciaverde.org.br



“Movimento Passando o Brasil a Limpo”



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
PARA CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE CATADORES DE
RECICLÁVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ BEM COMO PARA A ELEIÇÃO E
POSSE DE SUA PRIMEIRA DIRETORIA.**

INER – INSTITUTO NACIONAL ELOGISTICA REVERSA

CNPJ 08.449.117/0001-69

Dia 10 de novembro de 2020, as 10:00 horas
Local: Rua Goiás nº 100 – Bairro Ilhotas – Teresina – Piauí,
nas dependências do Colégio Mérito D'Martone

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte as dez horas na Rua Goiás nº 100 – Bairro Ilhotas – Teresina – Piauí, nas dependências do Colégio Mérito D'Martone, em conformidade com o a ata de convocação de 07 de setembro de 2020 (sete de setembro de dois mil e vinte) devidamente afixada nos murais da instituição e em obediência ao estatuto e regimento interno do INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa, reuniu-se os catadores de recicláveis do Estado do Piauí nos moldes em que consta no referido edital com a finalidade a seguir mencionada:

DAS FORMALIDADES:

As dezenove horas em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação do dia sete de setembro de dois mil e vinte, no endereço já referendado, reuniram-se os diretores do INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa, e os catadores de recicláveis do Estado do Piauí., todos devidamente convidados ao longo dos últimos 3 (três) meses, para deliberarem a respeito da criação da Comissão de Catadores de Recicláveis do Estado do Piauí.

Assumiu os trabalhos o Senhor Sr. Jomateleto dos Santos Teixeira, que indicou a mim Sr. Carlos Alberto Mendes, para secretariá-lo.

Após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a assembleia geral extraordinária e colocou em pauta inicialmente a apresentação da finalidade da assembleia e seus reais objetivos:

DA FINALIDADE:

Finalidade da assembleia é primeiramente conscientizar os catadores de recicláveis dos direitos que lhe foram concedidos através da Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS, que embora aprovada em 2010 com o prazo de entrar em vigor efetivamente em 2014, poucos avanços foram conquistados neste período em que o estado negligencia o cumprimento da lei através dos municípios, silencia através dos governos estaduais, faz vista grossa através dos membros do Ministério Público e protela através do Ministério do Meio Ambiente e do Congresso Nacional.

DOS OBJETIVOS:

Primeiramente estaremos fazendo uma apresentação da solução vista pelo **INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa**, instituição responsável pela implantação do sistema COOPERINER através do qual estará possibilitando a construção de uma cooperativa a cada 400.000 (quatrocentos mil) habitantes, especializada em resíduos sólidos moveleiros, eletrodomésticos e eletrônicos conforme se pode constatar pelo projeto devidamente publicado no portal de internet www.cooperiner.org.br

DAS VANTAGENS:

Com a implantação do Sistema INER de Resíduos Sólidos através das cooperativas modelos COOPERINERs, não terá mais o atual catador de reciclados percorrer ruas em regime de escravidão recolhendo, papelões, latinhas, garrafas, ferragens e outras riquezas mais, vez que aqueles que resolverem evoluir, participarão gratuitamente de curso de cidadania e mais outros 12 (doze) cursos vivenciais com 16:00 horas de duração (<https://www.socialdocidadao.org.br/direcao>) através dos quais já iremos mudar a visão dos então catadores de recicláveis e logo após o primeiro curso que obrigatoriamente tem que ser de cidadania, já estaremos ingressando com os cursos profissionalizantes de tapeçaria, restauração de móveis e decoração e ai sim além de estarmos lhes profissionalizando estamos lhes possibilitando um aumento considerável nos rendimentos obtidos hoje.

DA ASSEMBLEIA:

Após a apresentação da proposta será indagado dos presentes quais que teriam interesse em participar da comissão, permitindo aos que aceitarem que permanecessem no recinto e os que não tivessem interesse que obrigatoriamente se retirassem, pois, a referida reunião transformada em assembleia e a mesma assumiu a autoridade plena das decisões futuras.

DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO:

O primeiro item da assembleia foi o levar a aprovação da Assembleia de Catadores de Recicláveis do Estado do Piauí, que acabara de ser criada se ela aprovava a criação oficial da Comissão de Catadores de Recicláveis do Estado do Piauí o que foi aprovado por unanimidade.

DA ELEIÇÃO E POSSE DOS DIRETORES DA COMISSÃO:

Após aprovada por unanimidade a criação da Comissão dos Catadores de Recicláveis do Estado do Piauí, foi indagado dos participantes da assembleia quem gostaria de disputar uma das 7 (sete) vagas de diretoria ocasião em que os presentes se reunirão, discutirão, fizeram as devidas apresentações e após votação foram eleitos e empossados os 7 (sete) diretores escolhidos pela assembleia.

DA NÃO SUBMISSÃO OU HIERARQUIA DENTRE OS DIRETORES:

Não Existe hierarquia ou submissão entre os diretores, vez tratar-se de uma comissão e criada com o objetivo de pleitear dos órgãos públicos os direitos que lhes foram concedidos através da Lei nº 12.305/10, após o que quando da concessão de uso da área de terra para a edificação das cooperativas do sistema COOPEINERs, estas terão estatuto, CNPJ e diretores devidamente constituídos, caso contrário não pode o poder público proceder a concessão de uso da área de terra.

DA NÃO MANIPULAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

A comissão criada não tem o poder de receber nenhum tipo de valor nem de seus membros nem de futuros integrantes, vez que foi criada única e especificamente para interceder junto ao estado para que o mesmo cumpra sua obrigação e nada mais, não tendo também poderes para firmar qualquer tipo de convênio nem de receber a qualquer título verbas públicas ou privadas.

DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO:

A Comissão terá como primeira atividade autorizar o **INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa**, a notificar o Ministério Público e o Presidente da Assembleia Legislativa a agendarem uma audiência pública na qual se estará procedendo a apresentação do Sistema INER de Resíduos sólidos “Projeto Lixo Zero Social 10” através do qual a iniciativa privada assumirá totalmente e sem fazer uso de verbas públicas a solução de 100% (cem por cento) do lixo, bastando apenas que os governantes não atrapalhem e cumpram a função e obrigação constitucional deles.

Levada a aprovação da assembleia o modelo das notificações a serem enviadas as autoridades as mesmas foram aprovadas por unanimidade e sendo assim o **INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa**, imediatamente determinou que se efetivasse os devidos protocolos que passam a ser acompanhados pela diretoria da Comissão de Catadores de Recicláveis do Estado do Piauí, que recebe neste ato também a autorização do **INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa** de representar instituição até a data em que se efetivará as pleiteadas audiências públicas.

Em ato continuo o senhor presidente libera a palavra a quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral extraordinária

Piauí 10 de novembro de 2020



Jomateleño dos Santos Teixeira
Assinatura Digital



CONFORME RGE - INER
[Http://www.conscienciaverde.org.br/assinatura-digital-jomateleño-iner-ipiss](http://www.conscienciaverde.org.br/assinatura-digital-jomateleño-iner-ipiss)
INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa
Ipsissimo Senhor Jomateleño dos Santos Teixeira
Diretor Presidente – OMS 001 – 1ª Região
E-mail: presidencia@conscienciaverde.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”



INER – INSTITUTO NACIONAL ELOGISTICA REVERSA

CNPJ nº 08.449.117/0001-69

Diretoria de Implantação de Projetos: Rua Cecilia Bonilha, 145 – São Paulo - 11-2589-4795



TERMO DE POSSE Comissão Estadual de Catadores de Recicláveis



ESTADO DO PIAUÍ

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte as dez horas na Rua Goiás nº 100 – Bairro Ilhotas – Teresina – Piauí, nas dependências do Colégio Mérito D'Martone, em conformidade com o a ata de convocação de 07 de setembro de 2020 (sete de setembro de dois mil e vinte) devidamente afixada nos murais da instituição e em obediência ao estatuto e regimento interno do INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa, reuniu-se os catadores de recicláveis do Estado do Paraná nos moldes em que consta no referido edital com a finalidade de criar a Comissão Estadual dos Catadores de Recicláveis do Estado do Piaui e após aprovada a criação da comissão a Assembleia Geral Extraordinária Eleger como seus primeiros diretores os integrantes da comissão a seguir relacionados, que foram empossados pela assembleia logo após o pleito.

RELAÇÃO DE DIRETORES ELEITOS E EMPOSSADOS

Nome	RG	CPF
Pedro Alves de Sousa		462944303-72
Maria Lenice de Sousa	2125270	659602423-87
Josimar Alves dos Santos	2051851	879050273-68
Joana D'arc Pereira da Paz	764091	439560763-20
Fabio Ruben De Macedo Costa	726509	023973884-56
Marcia Regina de Alencar	1303070	515345843-15
Alexsandro Gomes de Lima	992782	429153503-10

Piauí, 10 de novembro de 2020

Assinatura Digital

CONFORME RGE - INER

<http://www.conscienciaverde.org.br/assinatura-digital-jomateleno-iner-ipiss>

INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa

Ipsissimo Senhor Jomateleno dos Santos Teixeira

Diretor Presidente – OMS 001 – 1ª Região

E-mail: presidencia@cofscienciaverde.org.br





Assembléia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RÚBRICA	FLS N°
Widney	
ANEXOS	NÚMERO AL24283/2020

A Secretaria Geral da Mesa
P/ Presidência

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Marques da Silva".

Francisco Marques da Silva
Sub Chefe Gabinete Presidência
Assembléia Legislativa